



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SUBSISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (GRUPO GERADOR E NOBREAKS) E SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS NOBREAKS (GRUPO 2), QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A POWER SAFETY SERVICOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 09/2018 - Processo n. 00200/2017).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Power Safety Serviços e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda-ME**, com sede no Conjunto Residencial 65, lote 7, Vale do Amanhecer, Planaltina/DF, CEP 73.370-065, telefone (061) 3225-9464, inscrita no CNPJ sob o n. 03.629.664/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ocatã Piovezan Dias**, RG n. 2.305.232 SSP/DF e CPF n. 015.797.641-69, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00200/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **03 de junho de 2019**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste de preços, observada a Cláusula Dezessete do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à

prorrogação da vigência, no período de 03/06/2019 a 02/06/2020 é de **R\$ 8.383,33** (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensal, e **R\$ 170.000,76** (cento e setenta mil e setenta e seis centavos), total.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2019NE000423, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Ocatã Piovezan Dias**

Representante

**ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA SALA COFRE CERTIFICADA ABNT NBR 15.247, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SUBSISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (GRUPO GERADOR E NOBREAKS) E SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS DOS NOBREAKS (GRUPO 2), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POWER SAFETY SERVICOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 09/2018 - Processo n. 00200/2017).**

#### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Grupo	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	06	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica (grupo gerador e Nobreaks), incluindo eventual fornecimento de peças.	Mês	12	8.383,33	100.599,96
	07	Substituição das baterias dos Nobreaks	Un	40	1.735,02	69.400,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>						<b>170.000,76</b>



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/05/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ocatã Piovezan Dias, Usuário Externo**, em 03/05/2019, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/05/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0660039** e o código CRC **07EE9ECB**.

---